



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 679/2020 – GP

Foz do Iguaçu, 24 de agosto de 2020.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 255/2020.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 255/2020, de autoria do Nobre Vereador Celino Fertrin, encaminhado pelo Ofício nº 534/2020-GP, de 13 de julho de 2020, dessa Casa de Leis, acerca da denúncia protocolada junto ao Hospital Municipal Padre Germano Lauck, sob o protocolo nº 9.975 e Ofício nº 0318-2020-SEESSFIR, remetemos a manifestação da Fundação Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº 1046/2020, de 21 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ao Senhor
BENI RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

SMF/CJT



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



Ofício nº 1046/2020.

Foz do Iguaçu, 21 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Nilton Bobato
Vice Prefeito
Praça Getúlio Vargas, 280 – Centro
Foz do Iguaçu - PR

Assunto: Resposta Requerimento nº 255/2020.

Prezado,

Em resposta a solicitação constante no documento supracitado, informamos que a Médica Karina de Mesquita Melo teve início dos sintomas no dia 21/06/2020 e realizou teste de PCR no Hospital Municipal Padre Germano Lauck em 23/06/2020, que devido ao acúmulo de exames o resultado foi liberado na data do dia 28/06/2020, apontando o resultado como positivo. Este resultado que o hospital liberou refere-se ao dia da coleta.

Devido à demora do resultado pelo Hospital Municipal, a Médica realizou no dia 25/06/2020 um novo teste de PCR no Hospital Ministro Costa Cavalcante.

Na sexta-feira, dia 27/06/2020 apresentou o resultado do exame PCR realizado no dia 25/06/2020 no HMCC como negativo.

Tendo em vista o resultado negativo, a mesma solicitou retorno ao trabalho, tendo por base a nota orientativa 40/2020 da SESA (em anexo) que orienta retorno ao trabalho para pacientes com PCR negativo, desde que assintomáticos por 3 dias.

Com base nos protocolos existentes, a Residente foi autorizada a retornar ao trabalho no sábado dia 27/06/2020, porque já estava a 03 dias assintomática e sem uso medicamento e retornando as atividades.

Por fim, o resultado do exame do hospital liberado no dia 28/06/2020, não pode ser considerado na análise nesta data, por que se refere à coleta do dia 23/06/2020.

Sem mais, agradecemos e enviamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

Sergio Moacir Fabriz
Diretor Presidente
Fundação Municipal de Saúde
Portaria nº 001/2017 - COC

e deve ser considerado na decisão dos trabalhos presenciais ou remotos.

Tabela 1. Indicações de isolamento de acordo com os exames ou tipo de contato.

Condição Clínica	Exames	Conduta	Observações
SINTOMÁTICOS ¹	RT-PCR positivo ²	Afastamento do trabalho e isolamento domiciliar por 10 dias do início dos sintomas.	Retornar ao trabalho somente após estar 3 dias assintomático ³ . Manter uso contínuo de máscara ⁴ .
	RT-PCR negativo ²	Retorno ao trabalho desde que 3 dias assintomático e sem uso de anti-térmicos.	O retorno ao trabalho deverá ocorrer com uso obrigatório e contínuo da máscara ⁴ .
	Teste sorológico/rápido IgM positivo ⁵	Afastamento do trabalho e isolamento domiciliar por pelo menos 10 dias do início dos sintomas.	Colher RT-PCR no período oportuno (3- 7 dias do início dos sintomas) ou repetir sorologia em 10-14 dias. Retornar ao trabalho somente após estar 3 dias assintomático. Uso de máscara ⁴ contínuo.
	Teste sorológico/rápido IgG positivo ⁵	Retorna ao trabalho	O retorno ao trabalho deverá ocorrer com uso obrigatório e contínuo de máscara ⁴ . Retornar após 3 dias assintomático.
	Teste rápido não discriminatório(IgM+IgG) positivo ⁵	Afastamento do trabalho e isolamento domiciliar por pelo menos 10 dias do início dos sintomas.	Colher RT-PCR no período oportuno (3- 7 dias do início dos sintomas) ou repetir sorologia em 10-14 dias. Retornar ao trabalho somente após estar 3 dias assintomático. Uso de máscara ⁴ contínuo.
	Teste rápido negativo ⁵	Retornar ao trabalho desde que o teste tenha sido realizado pelo menos após o 8º dia do início dos sintomas e mínimo de 3 dias assintomático.	O retorno ao trabalho deve ocorrer com uso contínuo de máscara ⁴ .
	Testes não realizados	Afastamento do trabalho e isolamento domiciliar por 7 dias do início dos sintomas.	Retorno ao trabalho com uso contínuo de máscara ⁴ e após 3 dias assintomático.

¹ Sintomáticos: Até o momento, os sinais e sintomas mais comuns da COVID-19 incluem: febre, tosse e falta de ar, dor de garganta, diarreia, anosmia (incapacidade de sentir odores) ou hiposmia (diminuição do olfato), mialgia (dores musculares, dores no corpo) e cansaço ou fadiga.

² Considerar o RT-PCR realizado em tempo oportuno, isto é, entre 3 e 7 dias do início dos sintomas.

³ Sem o uso de medicamentos para redução da febre e melhoria dos sintomas respiratórios (por exemplo, tosse, falta de ar).

⁴ Para os casos sintomáticos, usar máscara é uma das medidas de prevenção para limitar a propagação de doenças respiratórias, incluindo o novo coronavírus (SARS-CoV-2).

⁵ Considerar os testes rápidos realizados no tempo recomendado pelo fabricante, geralmente após o 8º dia do início dos sintomas e 3 dias sem sintomas.